



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

**CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE**

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 047/2025.

**Autoria:** Vereador Zé do Bode.

**Ementa:** Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Da Instalação Ou Adaptação De Fraldário Nas Unidades Básicas (UBS) De Saúde No Município De Parauapebas.

**Data de Protocolo:** 14/04/2025.

**Prazo final de apreciação:** 11/07/2025.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

**Regime de tramitação:** Ordinário.

**Quórum de votação:** Maioria Simples.

**Comissões competentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Saúde e Assistência Social.

**Despacho sobre admissibilidade:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

**Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação:** Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

**Carlos Douglas Santos Vaz**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 005/2025